O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho, em Boa Vista – RR, neste ato Representado pelo Sr. Secretário Raimundo Barros Oliveira, vem por meio desta APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, com fundamento no art.87, I, da Lei de Licitações, a empresa RORAIMA TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Domingos Abdla nº 47-A –Aparecida – Boa Vista – RR, por meio de seu representante legal Sr. ANDRÉ CASSIANO SERRÃO DE OLIVEIRA, por descumprimento da contratação celebrada entre as partes, especificamente por atraso na entrega dos bens contratados nos termos do contrato nº 031/2015/SMST– Cláusula nona – 9.1 - sanções e penalidades – O descumprimento pela contratada de quaisquer das clausulas e/ou condições estabelecida neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado.

Boa Vista-RR, 18 de Fevereiro de 2016.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 030/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder 30(trinta) dias de férias para o empregado público Marenilson Aranha Brandão, matrícula 550, referente ao exercício 2015/2016.

ART. 2° - O gozo das férias será dividido em dois períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 4 à 18/3/16
15 dias: 24/6/16 à 8/7/16

ART. 3° - Esta Portaria entra em viger na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 031/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder 30(trinta) dia de férias para a empregada pública Michelle Peixoto Dias, matrícula 591, referente ao exercício 2015/2016.

ART. 2° - O gozo das férias será dividido do em dois períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 1° à 15/3/16
15 dias: 1° à 15/6/16

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 032/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — EMHUR, no uso das atribuições q e lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Designar a empregada pública, Patrícia Regina Pereira Pacheco, Cargo: Analista, Especialidade: Secretária Executiva da EMHUR, como fiscal do processo n.° 044/15/EMHUR — Fornecimento de Passagens Aéreas.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor a data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 034/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Retificar, a Portaria/PRESI/N.° 28/16 de 22 de fevereiro de 2016, publicada no DOM 4108 de 24 de fevereiro de 2016, referente a designação da Comissão de Processo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 60(sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos que consta do processo administrativo n.° 367/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

ART. 2° - Onde Lê-se: II — Kelly Wslânia Gomes Martins — Analista de Sistemas, matrícula 594

Leia-se: II - Juliana Christina Girão Rebouças — Agente de Articulação Municipal, matrícula 27504.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de fevereiro de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 676, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE A "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO SR EMPRESÁRIO DO RAMO DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS E DEPUTADO FEDERAL ABEL GALINHA – ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele pro-

mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" ao empresário do ramo de vendas de combustíveis e Deputado Federal ABEL GALINHA- ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 677, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR Dr. MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS EMPENHADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede o Título de cidadão Boavistense ao Senhor Dr. Miguel Ângelo Teixeira Brandão D'elia, por sua inestimável contribuição pelo serviço de atendimento Médico prestado as moradores de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega o Título dar-se-á no "Plenário Estácio Pereira de Mello".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 309/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Flávia Cristina da Costa Melo, à cidade Manaus–AM, no período de 17,18,19 e 22/02/2016, para realizar um intercâmbio e visita técnica a Ouvidoria da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 318/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 160/2015, de 18 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 3941, de 15 de junho de 2015, que autorizou o deslocamento do servidor Renato Barbosa Nascimento, à cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º – Onde se lê: Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2015;

Leia-se: Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2015;

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 319/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Maridalva da Cruz Leitão, à cidade de Manaus–AM, no período de 15 a 18/03/2016, para participar do Curso: "Comunicação Escrita para Tribunais", realizado pela TREIDE – Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 320/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Tatiana Torquato Lima, Chefe da Divisão de Movimentação Financeira GCD-400, matrícula nº 11939, referente ao exercício de 2015, que seriam gozadas no período de 01/03 a 30/03/2016, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente